

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 951 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019 referente ao processo de dispensa nº 33/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa REFRIMOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.800/0001-36, com sede na Rua da Saudade, nº 139, B, Roger, João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de MOTOR ELÉTRICO, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Recursos Hídricos de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$14.778,80 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente

termo será de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 17 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019 referente ao processo de dispensa nº 34/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MARTINS & EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.897/0001-63, com sede na Av. Manoel Batista de Souza, - nº 358, Andar 1, Sala 1, Carnaubais/RN,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de telhas para cobertura do prédio do Centro Administrativo Municipal, visto que os limites de compra por parte do setor se esgotaram e o prédio está vulnerável, podendo assim causar danos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 60 dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 19 de Setembro de 2019.

ESPAÇO EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE

---

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO